

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONTRATO Nº 022/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO E A  
EMPRESA **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA**  
- ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.150.068/0001-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.098.138/0001-82, situado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado – PE, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Tamara Silveira de Castro e Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.323.834-82 e do RG nº 6.443.548/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua José Lira dos Santos, nº 181, Casa “D”, Centro, Condado-PE, e de outro lado a empresa **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.236/0001-29, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, sala 27, Caixa Postal 271, Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 53040-000, e-mail: bhfigueiredo@yahoo.com.br, neste ato representada pelo sr. **Bruno Henrique de Lima Figueiredo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4657085 – SSP/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 888.354.304-10, residente na Rua Cuiabá, nº 2436, Apt. 803, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54440-130, nos termos do Processo Eletrônico nº 053/2023, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, do tipo menor preço, promovido pelo Município de Itaquitinga, doravante denominado CONTRATADA, firmam entre si o presente termo de contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na proposta de preços da CONTRATADA, que também integra o presente contrato, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento dos itens objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao processo originário promovido pelo Município de Itaquitinga e à proposta apresentada, rege-se pelo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO REGISTRADO NA ATA ORIGINÁRIA**

Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para eventual locação de montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura tubular metálica, disciplinado em aço tubular, sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, paredões, cabines sanitárias, toldos, telões led, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Itaquitinga – PE, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificado e quantificado no Anexo VI do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição, conforme especificações e quantidades abaixo:

BRUNO  
HENRIQUE DE  
LIMA  
FIGUEIREDO:8883  
5430410

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:8883543041  
0  
Dados: 2024.06.19  
16:35:27 -03'00'



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	GERADOR: Gerador de Energia com potência de 250 kva, incluindo transporte, mobilização e desmobilização do equipamento, operador capacitado, combustível e manutenção. Gerador: GG 250 KVA(HEIMER, TOYAMA, SCHULZ)	DIÁRIA	15	R\$ 3.342,85	R\$50.142,75
04	SOM TIPO 2: 06 Caixas amplificadas de grave com fone de 18" 06 Caixas amplificadas de médio grave com fone de 18 " 01 mesa de som de 16 canais 01 mesa de iluminação 02 microfones sem fio 06 microfones com fio 06 pedestais de microfone 04 monitores de chão para retorno com fone de 01 aparelho de cd player. Caixas de grave e médio grave(SB 1000 (fabricação própria) autofalantes OVERSOUND), caixas acusticas ativas Staner SR315A, mesa Yamaha MG16XU, Mesa Dmx Mini Avolite 1024, microfones(Shure - SM 57, 58, Pga58, BLX288BR/PG58- M15, PGA31TQG, BLX14BR/P31-M15, SV 200, SLXD24D), pedestais LP, monitores(SM 400 EAW), Aparelho de CD(Philco PH135), piquetes em aço e cabos de aço(seafix), Cintas e talhas para fixação das caixas(Csm Tc5000 / Al.150- 015 Berg Steel), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld com conectores e cabos(HELITE/CEMIG).	DIARIA	15	R\$ 4.243,04	R\$ 63.645,60
06	BANHEIROS QUIMICOS: 1UND Cabines sanitárias (sanitários químicos) em polipropileno, com cobertura fosforescente, com ventilação lateral, medindo 1,20m x 1,20m de largura e altura de 2,30m dotados de vaso sanitário (feminino) e mictório (masculino). SANITARIOS QUIMICOS – Stand(Sanport, PolyJohn).	UNIDADES	150	R\$ 328,89	R\$ 49.333,50
08	TOLDO medindo 3x3, tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona nighdayanti -chamas. Em estrutura tubular(fabricação própria, cobertura em lona anti - chamas na cor branca 3M, Alpargatas)	DIÁRIA	13	R\$ 619,60	R\$ 8.054,80
09	TOLDO medindo 5x5, tipo chapéu de bruxa, em tubos de patentes e lona nighdayanti -chamas. Estes materiais ficarão à disposição do município. Em estrutura tubular(fabricação própria, cobertura em lona anti - chamas na cor branca 3M, Alpargatas).	DIÁRIA	13	R\$ 676,00	R\$ 8.788,00
11	TOLDO medindo 12x12, tipo piramidal, em tubos de patente e lona nighdayanti - chamas. Estes materiasficarão a disposição do município de Condado. Em estrutura tubular(fabricação própria, cobertura em lona anti - chamas na cor branca 3M, Alpargatas).	DIARIA	13	R\$ 3.357,89	R\$ 43.652,57
12	PÓRTICO EM GRID de alumínio modelo Q30, medindo 5x1x5. Este material ficará à disposição do município de Condado. Estrutura de alumínio Box Truss P30 e P50(Alumipac, FEELING), bases e cubos em alumínio (Alumipac, FEELING), talhas e cintas(Starfer, Vonder e Canvas Brasil), estaiamento da estrutura composto por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo.	DIARIA	13	R\$ 2.640,00	R\$ 34.320,00
13	PÓRTICO EM GRID de alumínio modelo Q30, medindo 7x1x5. Este material ficará à disposição do município de Condado. Estrutura de alumínio Box Truss P30 e P50(Alumipac, FEELING), bases e cubos em alumínio (Alumipac, FEELING), talhas e cintas(Starfer, Vonder e Canvas Brasil), estaiamento da estrutura composto por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo.	DIARIA	13	R\$ 2.620,00	R\$ 34.060,00



BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
430410

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
Dados: 2024.06.19 16:35:56 -03'00'



15	CAMARIM medindo no minimo 4x3, em TS climatizado. Este material ficará à disposição do município de Condado. Estrutura em perfil de alumínio anodizado padrão Octanorm(Alumipa c), fechamento e teto em painel TS formicados na cor branca(fórmica), com piso estruturado em barrotos de 3" x 3" e compensados de 12mm revestidos (fabricação própria) com forração em carpete PRETO(sofix), com instalação elétrica contendo tomadas tri polar( Pial Legrand), calha de luz com lâmpadas(Haroluz, PHILIPS) e ar - condicionado de 12.000 BTUS(LG)	DIARIA	15	R\$ 2.956,00	R\$ 44.340,00
16	Pavilhão em estrutura tubular metalica medindo 10 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água. Estrutura de aluminio Box Truss P30 e P50(Alumipac, FEELING), coberto com lonas tipo night day anti - chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), estaiamento da estrutura composto por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo	Diaria	4	R\$ 6.622,22	R\$ 26.488,88
19	Disciplinador peça individual com encaixe e com estrutura em aço tubular medindo 2 metros de comprimento e 1 de altura. Em aço ou ferro galvanizados, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de 1/2 (fabricação própria).	PEÇAS	300	R\$ 104,16	R\$ 31.248,00
21	ILUMINAÇÃO: TIPO 02 01 Mesa de iluminação DMX 24 canias de fader, 05 Racks Dimmerbox com 06canais de 4Km com filtros; 06 refletores com lampadas par foco 02 ; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, iris, porta-gel e porta-gobo) 01 canhão seguidor hmi; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnéis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cado de AC com mais de 50 metros ; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 tores de 4m x 10m ; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (Largura) x 4m (profundidade). AVOLIGHT 2010 DMX Pearl 1024, DIMMER EVOLUTION HPL, refletores par foco 02, 05(Pro Light), refletores de PC1000(Pro Light), canhão seguidor hmi(Pro Light), mini brutes(Pro Light), fresnéis(Pro Light), máquina de fumaça(Pro Light), fiação, extensões e cabos(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil), Distribuidor de energia 8 saídas USB FDB PSC-2080/ Oneal OAC105DM / PAINEL DISJ. 3U 19" COM 10+10 DISJUNTORES WEGF, piquetes em aço e cabos de aço(seafix), Cintas e talhas para fixação das caixas(Csm Tc5000 / Al.150-015 Berg Steel), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos, aras e pedestais(LP), torres e grids(Alumipac, FEELING).	DIARIA	15	R\$ 5.521,74	R\$ 82.826,10
23	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 4X3. Painel de Led Indoor e Outdoor 96x96 P 3.9(Pro Light).	DIARIA	15	R\$ 3.326,09	R\$ 49.891,35

BRUNO  
HENRIQUE DE  
LIMA  
FIGUEIREDO:88  
835430410

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO:88835430410  
Dados: 2024.06.19 16:36:11 -03'00'




25	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 3X2. Painel de Led Indoor e Outdoor 96x96 P 3.9(Pro Light).	DIARIA	15	R\$ 2.585,71	R\$ 38.785,65
27	Componente para formação de equipe de apoio, devidamente fardados com coletes em algodão, contendo os dizeres; EQUIPE DE APOIO na parte frontal.	UNIDADES	150	R\$ 211,46	R\$31.719,00
31	SOM TIPO 1: PA01 Console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48Khz: 01 multicanal 56 vias com mais 12 vias para canais auxiliares, com splitter de 60 metros ou mais ; 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 8 saídas, com multicanal exclusivo que atenda a necessidade do equipamento; 02 equalizadores 31 bandas; 12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18; 1600w RMS ; 16 caixas acústicas tipo LineArray industrializada com sistema Flyde 2 ou 3 vias, ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema, cadeamento de AC com 50 metros no mínimo ; Intercomunicar entre as mesas no mínimo; intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor fios e cabos para a ligação do sistema . Monitor;01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalificação paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização, 31 bandas, com resolução mínima de 48KHZ; 01 processador do sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefill com 02 subs e 02 caixas 3 vias similares as especificadas para o PA; 12 caixa de monitor (02 alto- falantes de 12 ou 15 + driver de 2) ou similar , amplificação compatível com sistema; 2.6 - 02 caixas de sub 1 x 18; 02 caixas 03 vias (02 alto- falantes de 15; 02 alto-falante de 6 e 01 driver 2) para bateria ; 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras e 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 mricofones sem fio YHF ; 16 Direct Box ativas e passivas ; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. Consoles digitais 48 canais (M7CL YAMAHA), multicabo 48 vias( Tiaflex / Amphenol, Santo Angelo), Processadores digital(Drive Rack 4.800 DBX), Equalizador (Behringer FBQ1502HD), Compressor (Behringer Mdx 4600), Amplificador Power Play (HA8000 Behringer), caixas de P.A. fly(Staner L.A. 800 P.), caixas de sub(SB 1000(fabricação própria) auto-falantes OVERSOUND), caixas acústicas ativas Staner SR315A, Amplificação compatível com o sistema(Machine 7400, Machine 6.0 Trio, HotSound 4.0), sistema de intercomunicação PA/Monitor(Hollyland Mars T1000 Full / Power Click Intercom P6 / Power Click Intercom Stage li), Direct box ULTRA-DI PRO DI800 BEHRINGER, Sistema de amplificação digital Machine 7400, Machine 6.0 Trio, HotSound 4.0Multicabos de 48 vias, multicabo para vias do crossover(Tiaflex / Amphenol), caixas para o side da bateria(SB 1000(fabricação própria, auto-falantes OVERSOUND), monitores(SM 400 EAW), microfones(Shure - SM 57, 58, Pga-58, BLX288BR/PG58-M15, PGA31TQG, BLX14BR/P31-M15, SV 200, SLXD24D),	DIARIA	13	R\$ 7.550,00	R\$ 98.150,00

BRUNO HENRIQUE  
DE LIMA  
FIGUEIREDO:888354  
30410

Assinado de forma digital por  
BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
Dados: 2024.06.19 16:36:29  
-03'00'



	Amplificadores e caixas para contrabaixo(Hartke Systems Ha 5500, Hartke Hydrive 810), Amplificadores e caixas para guitarra(Marshall Jcm 800, MARSHALL CODE 412, Fender Twin Reverb), fios e cabos(Tiaflex, Santo Angelo), corpo de bateria(Pearl Session Select), Sub snak de 12 vias(Aquarius), garras e pedestais(LP), Cabeamento de AC(Sil), Aparelho de CD(Philco PH135), Notebook ideapadS145 - LENOVO, Cintas e talhas para fixação das caixas(Csm Tc5000 / Al.150-015 Berg Steel), piquetes em aço e cabos de aço(seafix), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.				
33	ILUMINAÇÃO: TIPO 01. 01 Mesa de iluminação DMX 48 canias de fader, 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Km com filtros; 12 refletores com lampadas par foco 02 ; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, iris, porta-gel e porta-gobo) 01 canhão seguidor hmi; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnéis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cado de AC com mais de 50 metros ; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 tores de 4m x 10m ; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (Largura) x 4m (profundidade). MESA AVOLITES PEARL 2048CH DMX PRO LIGHT, DIMMER EVOLUTION HPL, refletores par foco 02, 05(Pro Light), refletores de PC1000(Pro Light), canhão seguidor hmi(Pro Light), mini brutes(Pro Light), fresnéis(Pro Light), máquina de fumaça(Pro Light), fiação, extensões e cabos(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil), Distribuidor de energia 8 saídas USB FDB PSC-2080/ Oneal OAC105DM / PAINEL DISJ. 3U 19" COM 10+10 DISJUNTORES WEGF, Cintas e talhas para fixação das caixas(Csm Tc5000 / Al.150-015 Berg Steel), Cintas e talhas para fixação das caixas(Csm Tc5000 / Al.150-015 Berg Steel), piquetes em aço e cabos de aço(seafix), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos, torres e grids(Alumipac, FEELING).	DIARIA	15	R\$ 6.565,20	R\$ 98.478,00
35	PALCO 1: Locação de palco com montagem e desmontagem: Palco completo com 14,00m de frente (Boca do Palco) por 11,00m de fundo. 7,00m de altura de piso em pé direito. Cobertura em lona com telça galvanizada. Piso em estrutura Metálica revestido com compressão bromasa de 18mm de espessura estruturado em madeira de pinho. Back stage coberto nos dois lados - Estrutura de PA Fly. 10 Praticáveis rosco, e Gride de 10,00m de frente (Boca do Gride) por 08,00mm de fundo. Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p- 30(Alumipac, FEELING) , coberto com lonas tipo night day anti- chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), Piso em placas pré- fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 18.00mm.(FABRICAÇÃO PRÓPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, PA'S , Escadas de acesso em metalon de aço(fabricação própria), fechamento com placas galvanizadas armação em metalon de aço(fabricação própria), Praticáveis (Rosco), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld	DIARIA	15	R\$ 10.869,56	R\$ 163.043,40

BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430  
410

Assinado de forma digital por  
BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
Dados: 2024.06.19 16:36:52  
-03'00'



	em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.				
39	<p>Caminhão Palco: TEATRO, CINEMA E EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS Medidas da Carroceria excluindo a cabine do condutor: - 07m de largura, - 05m de profundidade – 2.45m de altura (espaço interno) – 1,35m de altura entre o chão e o piso do palco. Descritivo: - Configuração; Estrutura em alumínio térmico, nas laterais, piso e teto – Lateral esquerda abre eletricamente transformando-se em piso de palco, - Cortinas laterais e saia de palco em lona preta, - Box interno (regular) para luz, para ser usado de preferência iluminação de LED. – Montagem box truss externo para iluminação; - 2 escadas de acesso na parte traseira; - Elevador de acessibilidade com controle remoto - Parapeito de inox, para formato de montagem como sala ou palanque; - O caminhão deverá ter nivelador hidráulico para solo e piso de palco. Som Caminhão Palco: 01 Console digital, mínimo de 32 canais com pré-amplificadores, mínimo 16 saídas auxiliares; 01 Reprodutor de CD/DVD / MP3 e USB; 10 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo Line Array auto amplificadas e processadas, com potência mínima de 350 Watts em RMS. Todas com sistema para elevação (Fly) e angulação entre os gabinetes. 06 Caixas acústicas que reproduzam frequência baixas (Sub Graves) com 1 auto-falante de 18" e potência mínima de 1000w RMS cada.</p> <p>Caminhão Palco MERCEDES BENZ /L 1113, estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-30(Alumipac, FEELING), Piso em chapas de Aço(Gerdau), escadas em chapas de Aço(Gerdau), Elevador de acessibilidade(MINILIFT), parapeito Aço inox(Nordeste Inox), nivelador hidráulico(TOCO), Mesa de Som Digital Yamaha LS9-32, caixas de P.A. fly(Staner L.A. 800 P.), caixas de sub(SB 1000(fabricação própria) auto-falantes OVERSOUND), caixas acústicas ativas Staner SR315A, caixas de monitor SM 400 EAW, Bumper e pinagem(Lumix Pro), Notebook ideapad S145 – LENOVO, Direct box ULTRA-DI PRO DI800 BEHRINGER, Multicabos de 48 vias, multicabo para vias do crossover e cabeamento AC(Tiaflex / Amphenol), processador de sistema digital(Drive Rack 4.800 DBX), Pedestais, garras e conectores(LP), microfones(Shure - SM 57, 58, Pga-58, BLX288BR/PG58-M15, PGA31TQG, BLX14BR/P31-M15, SV 200, SLXD24D), MESA AVOLITES PEARL 2048CH DMX PRO LIGHT, DIMMER EVOLUTION HPL, refletores par foco 02, 05(Pro Light), refletores de PC1000(Pro Light), canhão seguidor hmi(Pro Light), mini brutes(Pro Light), fresnêis (Pro Light).</p>	DIARIA	10	R\$ 10.333,33	R\$ 103.333,33
41	<p>PALCO 2: Palco em estrutura tubular metálica, coberto com lona Nigtand Day, medindo 8.00m x6.00m. com 1 metro de altura do piso, 4 metros de pé direito. Cobertura em zinco com treliças galvanizadas. Piso em estrutura metálica revestido com compensado de 15 mm. Saídas laterais em folha de Compensados brumasa de 15 mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho.</p>	DIARIA	15	R\$ 8.571,43	R\$ 128.571,45



BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
Assinado de forma digital por  
BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
Dados: 2024.06.19 16:37:09  
-03'00'

Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p- 30(Alumipac, FEELING) , lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS, SAMSUY), Piso em placas pré- fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 15.00mm.(FABRICAÇÃO PROPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m.				
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.188.872,38</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento objeto deste acordo, o contratante pagará à contratada o valor de **R\$ 1.188.872,38** (um milhão cento e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

§1º O contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pela secretaria.

§2º O pagamento dos valores acima mencionados fica condicionado à comprovação do pagamento dos encargos previdenciários e sociais da Contratada.

### CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

De acordo com o art. 28, da Lei 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores dos contratos não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da linha "d", inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

#### 8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

030700 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 1303 2121 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS



BRUNO HENRIQUE  
DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835  
430410

Assinado de forma digital  
por BRUNO HENRIQUE DE  
LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
Dados: 2024.06.19  
16:37:29 -03'00'



3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE  
50 RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO  
01 RECURSO PRÓPRIO  
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere a Prefeitura Municipal de Condado/PE às prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

A **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- a) Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- b) Estar em condições de fornecer os produtos a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- c) Entregar os produtos acondicionado de forma adequada;
- d) Fornecer todo produto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, como impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos produtos fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo quando não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;
- f) Entregar o quantitativo especificado no Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a empresa tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados sem nenhum acréscimo de ônus para a Contratante;
- g) Emitir fatura mensal, conforme produto fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;
- h) A Contratada/Detentora da Ata será responsável pelo transporte dos produtos, contratação, para as instalações da Contratante, no local da entrega informado no item 7 do Termo de Referência;
- i) A Contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

BRUNO  
HENRIQUE DE  
LIMA  
FIGUEIREDO:8883  
5430410

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:888354304  
10  
Dados: 2024.06.19  
16:37:49 -03'00'



- j) A Contratada/Detentora da Ata se obriga a substituir, em até 05 (cinco) dias, qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior,  
k) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

##### 1- Pelo Contratante:

a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, 1, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida está a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tomando absolutamente inviável a execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

III – Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



BRUNO HENRIQUE  
DE LIMA  
FIGUEIREDO:8883  
5430410

Assinado de forma digital  
por BRUNO HENRIQUE DE  
LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
Dados: 2024.06.19  
16:38:09 -03'00'

§2º Poder-se-á, ainda, das importâncias alusivas a multas, efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§3º A autoridade contratante, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§4º O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município do Condado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

§5º Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§6º Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa (art. 87, da Lei nº 8.666/1993):

- a) **advertência** por escrito;
- b) **suspensão temporária** de participação em licitações e **impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Cultura do Condado**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§7º Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Condado a respectiva despesa.

BRUNO  
HENRIQUE DE  
LIMA  
FIGUEIREDO:8883  
5430410



Assinado de forma  
digital por BRUNO  
HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:888354304  
10  
Dados: 2024.06.19  
16:38:28 -03'00'



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

§1º Fica nomeado a Sra. **Elisângela da Silva Barbosa**, RG: 8.089.779/SDS-PE, CPF nº 083.202.614-06, Telefone (81) 99634-7891, como FISCAL DO CONTRATO.

15.2 Caberá ao Fiscal:

a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição; b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada; c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com o objetivo de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato:

d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas et e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa; h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Condado ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Condado de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
430410

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
Dados: 2024.06.19 16:38:49 -03'00'



Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o Foro da Comarca de Condado - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Condado, 19 de junho de 2024.



---

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Tamara Silveira de Castro e Silva**

Contratante

BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:8883543041  
0

Assinado de forma digital por  
BRUNO HENRIQUE DE LIMA  
FIGUEIREDO:88835430410  
Dados: 2024.06.19 16:32:28  
-03'00'

---

**B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME**

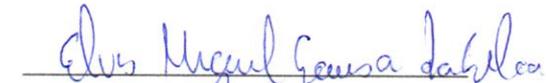
**CNPJ nº 10.288.236/0001-29**

**Bruno Henrique de Lima Figueiredo**

Contratada

Testemunhas:

  
CPF/MF: 082.859.514-30

  
CPF/MF: 104.691.794-55

